



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 484/GR/UFFS/2021

**PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
PARA O CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA
NATUREZA 2021.1 CAMPUS ERECHIM**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 6 e subsequentes do EDITAL Nº 324/GR/UFFS/2021, torna pública a lista dos candidatos convocados, em primeira chamada, para o curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - *Campus* Erechim para ingresso em 2021/1.

1 DO REGISTRO DE MATRÍCULA

1.1 O candidato convocado, conforme relacionado no item 2 deste Edital, deverá apresentar no **período de 02 a 08 de junho de 2021** a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 324/GR/UFFS/2021 inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de concorrência de inscrição.

1.1.1 A documentação para comprovação das ações afirmativas está explicitada nos anexos do EDITAL Nº 324/GR/UFFS/2020 e também no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2021-0324>.

1.2 A apresentação dos documentos será realizada exclusivamente via *e-mail*, para o endereço eletrônico matriculas.er@uffs.edu.br, dentro do prazo relacionado no item 1.1 deste edital. Adicionalmente será necessário o preenchimento e encaminhamento, junto com a documentação, do formulário de “Dados Cadastrais” disponível na página do processo seletivo, *link* de acesso https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/repositorio-prograd/formularios-administracao-publica/pse_dra-dca-030_1-dados-cadastrais-odt

1.2.1 O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula UFFS_ Interdisciplinar em Educação do Campo_ 2021/1”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. Matrícula UFFS_ Interdisciplinar em Educação do Campo_ 2021/1 - parte 1)”).

1.2.2 Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso previsto no item 1.4.

1.2.3 No caso dos documentos comprobatórios de renda, estes devem encaminhados em arquivo separado a fim de agilizar a análise.

1.2.4 A UFFS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.

1.3 No caso de dúvidas referentes à análise de renda não resolvidas exclusivamente por *e-mail*, a UFFS agendará reunião virtual com o candidato, com horário, data e *link* de acesso informados por *e-mail*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.3.1 A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

1.4 Os candidatos inscritos nas modalidades L2 ou L6, devem encaminhar a documentação comprobatória para análise da Comissão de Aferição de Autodeclaração do *Campus* no período especificado no item 1.1. A documentação e as orientações para sua elaboração estão disponíveis no documento Orientações Para Postagem da Documentação Comprobatória Para Aferição da Autodeclaração, disponível no *link* <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/repositorio-prograd/processo-seletivo-interdisciplinar-em-educacao-do-campo-ciencias-da-natureza/orientacoes-para-postagem-da-documentacao-autodeclaracao-iecex>. O documento é de leitura e observância obrigatória para todos os candidatos selecionados nas modalidades L2 e L6.

1.4.1 No caso de recurso pode ser realizada entrevista virtual com o candidato, com horário, data e *link* de acesso informados por *e-mail*, pela UFFS.

1.4.2 A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

1.4.3 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.5 O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no Item 1 do **ANEXO I** do EDITAL Nº 324/GR/UFFS/2021. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.5.1 O disposto no item 1.5 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.4.3.

1.6 Os originais dos documentos encaminhados por *e-mail* devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

2 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 A relação dos candidatos chamados está na tabela abaixo:

Nome	Modalidade de inscrição	Classificação geral no curso
Maico Moreira	L2	01
Rafaela da Silva Bispo	L5	02
Marcio Lourenço	L1	03
Edson José Lopes Camargo	L2	04
Elizamara Ferreira	A2	05
Sidimar Cesar Oliveira Soares	L1	06
Alex da silva	AC	07
Terezinha de Fátima Ven Ra Claudino	L5	08
Taynáh Fabricia Gonçalves Negrello	L6	09
Sandra da Silva	AC	10
jairan mineiro	A2	11
Camila Bonisio	L5	12
Leonice Mineiro	AC	13
Claudete Mineiro	A2	14
Bonifácio Batista Ferreira	L5	15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Paulo Henrique dos Reis	L2	16
Natanael Sales Carvalho	AC	17
Rose Aparecida Bento	L6	18
Elisete Bonetti	L2	19
Bila Sales	A2	20
Mirian da Silva Daniel	L5	21
Indiamara Vergueiro	L2	22
Naeli Giovana da Silva	A2	23
Lavínia Kojengre de Matos	L2	26
Nilton Vergueiro	L2	27
Camila Pauletti Ribeiro	L5	28
Marilda da Silva	A2	30
Luciana Vaz	L2	31
Zibia Rodrigues Fortes	A2	32
Arilso Franco	L1	33
Jamile Sales Oliveira	A2	34
Luciano Tomelero	L5	36
Thifani Vākri Manoel Antonio	L2	38
Kemilly Prifej Da Silva	L6	39
Samoel Peni malaquias	L5	40
Adriana Manoel Antonio	L2	41
Léia Ferreira Doble de Matos	L2	42
Alan Junior da Cruz Cardoso	L1	43
Suélen Oncherenco Cigognini	L5	44
Carlos Kãgfēr Farias	L6	45

2.2 Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
A2	Vagas reservadas a candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.3 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e execução do Processo Seletivo Especial, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo quando for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 1º de junho de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor